

**LEI Nº 2.267, DE 16 DE MARÇO DE 1999.**

**Autoriza a concessão de subsídios financeiros, às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a renda.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos **Fortalecendo a Família e Complementando a Renda**, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do orçamento municipal vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de março de 1999.

**NELSON SCORSOLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de março de 1999.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN**  
**PROCURADOR**